



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023***Proposta
FINAL*

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE/FAX: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
CC: 18028-9
AG: 1511-3

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van com acessibilidade, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio	RENAULT MASTER L2H2 2023/2024	R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)	R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)



	manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.			
		VALOR TOTAL	R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)	

Validade: 60 dias.

Frete: CIF- Mun. de Nova Santa Bárbara - PR.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Condições de pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital.

Declaramos que estão inclusos nesta proposta todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento.

Santo André, 23 de maio de 2023.

SANTA CATARINA
COMERCIAL
EIRELI:2901673800012
9

Assinado de forma digital por
SANTA CATARINA COMERCIAL
EIRELI:29016738000129
Dados: 2023.05.23 09:53:25
-03'00'

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

*PROPOSTA
INICIAL*

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE/FAX: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil
CC: 18028-9
AG: 1511-3

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van com acessibilidade, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio	RENAULT MASTER L2H2 2023/2024	R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)	R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)



	manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.			
		VALOR TOTAL	R\$ 335.000,00 (Trezentos e trinta e cinco mil reais)	

Validade: 60 dias.
Frete: CIF- Mun. de Nova Santa Bárbara - PR.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Conforme edital.
Garantia: Conforme edital.

Declaramos que estão inclusos nesta proposta todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do fornecimento.

Santo André, 23 de maio de 2023.

LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845

Assinado de forma digital
por LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845
Dados: 2023.05.22
12:22:50 -03'00'

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, estabelecida a Av. Papa João XXIII, 4889 – VI. Noêmia – Mauá – São Paulo, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, para o fornecimento de:

VAN / MINIBUS, VEÍCULO 0 KM AUTOMOTOR NOVO, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA.

No prazo de 30 dias conforme contrato assinado entre as partes.

Registramos, ainda que as prestações de serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data


Valmir Sartori

Coordenador do transporte

Maravilha/SC, 19 de junho de 2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE 330070040	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 07/11/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/10/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL (M.E.)	
C.N.P.J. 29.016.738/0001-29		ENDEREÇO RUA CATEQUESE		NÚMERO 1171	COMPLEMENTO SALA 11		
BAIRRO VILA GUIOMAR		MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09090-401	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME LINCOLN SIMOES HABIB							
ENDEREÇO RUA OTAVIO ALVES DUNDAS				NÚMERO 325	COMPLEMENTO CASA		
CID. DO VILA IVG		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 03249-000	RG 295223777	
CPF 270.049.058-45		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 06/08/2021	NÚMERO 328.567/21-8	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CATEQUESE, 1171, SALA 11, VILA GUIOMAR, SANTO ANDRE - SP, CEP 09090-401., DATADA DE: 03/07/2021.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630070040
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 17/03/2023

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.016.738/0001-29

Certidão n°: 17025895/2023

Expedição: 24/04/2023, às 13:25:41

Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.016.738/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 29.016.738/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/11/2017
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTA CATARINA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CATEQUESE	NUMERO 1171	COMPLEMENTO SALA 11	
CEP 09.090-401	BAIRRO/DISTRITO VILA GUIOMAR	MUNICIPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINCOLN@SCCOMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (11) 2574-2119	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 10:51:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, comerciante, casado sob o regime de separação total de bens, data nascimento 29/04/1978, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.522.377-7 SSP/SP, data de expedição 13/05/2013 e do CPF/MF sob nº 270.049.058-45, domiciliado na Rua Otavias, nº 325 – Casa - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza empresária, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

A DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial: **"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"**.

Cláusula 2ª – Terá sede e domicílio na Rua Otavio Alves Dundas, nº 325 – Loja 1 - Vila Santa Bernadete - CEP 03249-000, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de veículos e utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª – A empresa iniciará suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social e de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
LINCOLN SIMÕES HABIB	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. LINCOLN SIMÕES HABIB, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular LINCOLN SIMÕES HABIB, declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subseqüentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O titular, o senhor LINCOLN SIMÕES HABIB, declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 25 de Outubro de 2017.


LINCOLN SIMÕES HABIB

Testemunhas:


ANTONIO JAIME BARBOZA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP


HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 27.377.092-5 SSP/SP



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO
<p>Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,</p> <p>A Sociedade SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME, estabelecida na RUA ÓTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, SÃO PAULO, SP, CEP: 03249-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.</p>

LOCALIDADE São Paulo - SP	DATA 27/10/2017
------------------------------	--------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular / Administrador)	ASSINATURA
--	------------

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC	Protocolo
1	170011825676
2	

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal		
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS		NÚMERO 325
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG	CEP 03249000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL HELIO_ALVARENGA01@HOTMAIL.COM		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR		NIRE DA SEDE
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 137,70 DARF R\$ 21,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	OBSERVAÇÕES:
-----------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETORNADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Capa do Requerimento

SEQ. DOC
2
2

<p>Protocolo</p> <p>170011825676</p>

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI - ME		CNPJ DA SEDE Empresa sem CNPJ
LOGRADOURO Rua OTAVIO ALVES DUNDAS		NÚMERO 325
COMPLEMENTO LOJA 1	BAIRRO/DISTRITO VILA IVG	CEP 03249000
MUNICÍPIO São Paulo		UF SÃO PAULO
E-MAIL		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	NIRE DA SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: LINCOLN SIMOES HABIB - (Titular/Administrador) DATA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2017 ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE - Isento DARF - Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

<p>CARIMBO PROTOCOLO</p> <p>JUCESP SEDE</p> <p>09</p> <p>06 NOV 2017</p> <p>PROTOCOLO</p>	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

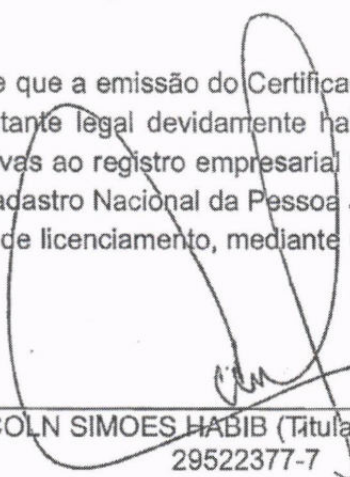


DECLARAÇÃO

Eu, LINCOLN SIMOES HABIB, portador do Documento de Identificação nº 29522377-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 270.049.058-45, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua OTAVIO ALVES DUNDAS, 325, LOJA 1, VILA IVG, São Paulo, SP, CEP: 03249-000, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



LINCOLN SIMOES HABIB (Titular/Administrador)
29522377-7

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **170011825676** da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Tatiana Rodrigues da Silva**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de novembro de 2017.

Tatiana Rodrigues da Silva, CPF: 31322045879

Este documento foi assinado digitalmente por Tatiana Rodrigues da Silva e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **170011825676** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Caroline Cristina Campos
de Oliveira** .

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Caroline Cristina Campos de Oliveira , CPF: 29327756851

Este documento foi assinado digitalmente por Caroline Cristina Campos de Oliveira e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, de NIRE **3563007004-0** e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **989913170**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, e protocolado sob o número **170011825676** em **07/11/2017**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **3563007004-0**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 7 de novembro de 2017.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 170011825676.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

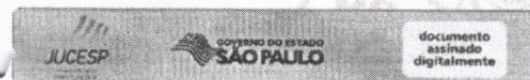
DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI		TIPO JURIDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35630070040	CNPJ 29.016.738/0001-29	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35630070040	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/11/2017
DADOS DA CERTIDÃO			
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/11/2017	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:49:37	CÓDIGO DE CONTROLE 93532788	
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR			

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/11/2017 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

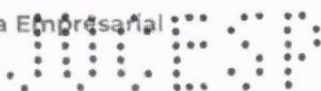
EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



Certidão de inteiro Teor - Empresário ou EIRELI emitida para ANTONIO JAIME BARBOZA : 07735325878. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93532788, terça-feira, 14 de novembro de 2017 às 14:49:37.



A J D Assessoria Empresarial

JUCESP PROTOCOLO
0.713.633/21-9INSTRUMENTO PARTICULAR 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUA
CONTRATO SOCIAL

"SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI"

NIRE: 35630070040 - CNPJ/MF: 29.016.738/0001-29



Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/04/1978, na Cidade de São Paulo/SP, empresário, portador do RG sob nº RG 29.522.377-7 SSP/SP, expedida em 09/06/2011 e do CPF/MF nº 270.049.058-45, residente na Av. Aldino Pinotti, nº 500 BL 8 Apto 142 - Centro - CEP 09750-220 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), que gira sob a denominação social denominada "**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**", com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35630070040 em sessão de 07/11/2017, e sua última alteração arquivada em 04/05/2021, sob nº 200.891/21-2, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.016.738/0001-29, estabelecida na Rua Manoel Emídio, nº 109 - Vila Nova Paulicéia - CEP 03267-150, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

I - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

O Titular da empresa neste ato resolve alterar o endereço da empresa para à Rua Catequese, nº 1171 - Sala 11 - Vila Guiomar, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

II- DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: "**SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**".

Endereço: Avenida João Simão de Castro, 70 - Sala 31 - Vila Sabrina - CEP: 02141-000 - São Paulo / SP

180
JUCESP - Santo André



Cláusula 2ª - Terá sede e domicílio na Rua Catequese, nº 1171 - Sala 11 - Vila Guimarães, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de Veículos e Utilitários novos e usados. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

DO CAPITAL SOCIAL - DAS QUOTAS DO CAPITAL - DA INTEGRALIZAÇÃO

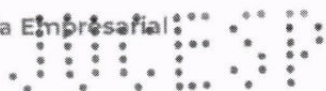
Cláusula 4ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo titular, a saber:

TITULAR	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR R\$
LINCOLN SIMÕES HABIB	100%	300.000	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6º do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.



DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL - DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª - A administração da empresa individual será exercida pelo, o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto, direito, ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador - com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) - em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Parágrafo Único: O titular **LINCOLN SIMÕES HABIB**, declara sob as penas da Lei que não possui nem e titular de nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª - O exercício social coincidir com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª - No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30



A J D Assessoria Empresarial

MESES

(trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DE

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª - O titular, senhor LINCOLN SIMÕES HABIB, declara, ainda sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º do Código Civil).

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª - No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de São Paulo/Capital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assimestar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

São Paulo, 03 de Julho de 2021.

LINCOLN SIMÕES HABIB

A J D Assessoria Empresarial **JUCESP**

Testemunhas:

[Handwritten signature]

JUCESP

[Handwritten signature]

ANTONIO JAIME BARBOSA **JUCESP** HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG: 18.341.890-6 SSP/SP

RG: 10.913.548-9 SSP/SP

JUCESP
ACISA SA
08 AGO 2011
ANDRE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
CCE E NÚMERO

328.567/21-8



JUCESP



Á

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Santa Catarina Comercial, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com endereço na Rua Catequese, nº 1171, CEP: 09090-401 na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, telefone (011) 2574-2119 por intermédio de seu representante legal, o Sr Lincoln Simões Habib, portador da Carteira de Identidade nº29.522.377-7 SSP/SP e do CPF nº 270.049.058-45, DECLARA expressamente que:

- 1) Que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 2) Para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 21/2023, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.
- 3) Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Para efeito de participação no processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, do Município de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.
- 5) Está enquadrada na categoria (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

212

Por ser verdade, firmo presente.

Santo André, 22 de maio de 2023.

LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845

Assinado de forma digital por
LINCOLN SIMOES
HABIB:27004905845
Dados: 2023.05.22 12:15:05 -03'00'

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

Rua Catequese, nº 1171 - Sala 11 - Santo André - SP | CEP 09090-401
Tel.: (11) 2574-2119



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1006870

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SANTA CATARINA COMERCIAL, CNPJ: 29.016.738/0001-29, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: 0065517280



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 29.016.738/0001-29
Razão Social: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO ALVES DUNDAS 325 LOJA 1 / VILA IVG / SAO PAULO / SP / 03249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2023 a 03/06/2023

Certificação Número: 2023050500534988625587

Informação obtida em 15/05/2023 09:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

215

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA

CERTIDÃO Nº 44959

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000130Coe39031455

Dados do Contribuinte

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA CATEQUESE, 1171 CONJ 11 1 AND EDIF LABOR II
VILA GUIOMAR - SANTO ANDRE - SP CEP: 09090-401
CMC: 303798 Class. Fiscal: 03.043.338 Telefone: 11 25742119
CPF / CNPJ: 29.016.738/0001-29
Data de Início: 06/08/2021 Última Alteração:
Situação: ATIVO

Dados da Atividade

Lançamento
3 - COMUM
3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE
2 - ISS HOMOLOGADO
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL

Descrição
CNAE: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ CERTIFICA, NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES DA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO NÃO POSSUI IMÓVEL CADASTRADO NESTE MUNICÍPIO, NÃO CONSTANDO LANÇAMENTO DE IPTU E ITBI.

QUANTO AOS TRIBUTOS MOBILIÁRIOS (ISSQN E TAXAS) E IMOBILIÁRIOS A MESMA VEM RECOLHENDO REGULARMENTE E SEGUNDO PESQUISAS EFETUADAS EM NOSSOS ARQUIVOS, NÃO FORAM CONSTATADOS DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

CERTIDÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 62 DA LEI 7614/97, INCLUSIVE PARA FINS DE CONCORRÊNCIA.

FICA RESSALVADO O DIREITO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA A PRESENTE CERTIDÃO.

Mor Martins de Silva
Auxiliar Administrativo I
Enc. Tomada de Contas

SANTO ANDRÉ, QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023

EMITIDA POR FRVITOR ÀS 14:39:55

VÁLIDA POR TRÊS MESES



ERROS NO PROCESSAMENTO DE ABASTECIMENTO FITCARD

Equitino

página 1 de 1

Mensagem	Valor
Erro ao validar CNPJ: 00002953000270	
Erro ao validar CNPJ: 02764141000106	

Critérios de seleção:

Data de processamento : 23/05/2023 09:54
Unidade : 3 - Secretaria de Administração
Período : 01/03/2023 a 31/03/2023



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.016.738/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:09:05 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023.

Código de controle da certidão: **6457.4196.336A.B90F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.016.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 46019261
 Data e hora da emissão 19/04/2023 17:59:58
 Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.016.738/0001-29

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110421524-08

Data e hora da emissão 18/11/2022 14:29:41

Validade 6 (seis) meses contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Governo do Estado de São Paulo
 Secretaria da Fazenda e Planejamento
 DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/02979

<p>Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 121.357.600.119 CNPJ: 29.016.738/0001-29 Endereço: RUA CATEQUESE , 1171 , Complemento: SALA 11 , VILA GUIOMAR , SANTO ANDRÉ - SP , CEP: 09090401 Situação Cadastral: Ativo</p>	
<p>Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento. Certifico, também, que constam débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue: - AIIM nº 4.152.125-0 - Com Parcelamento em Andamento</p> <p>*Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional*</p>	
<p>Finalidade: Outra Finalidade</p>	
<p>Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).</p>	
<p>Local: DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</p>	<p>Data: 25 de maio de 2023.</p>
<p>Responsável: FIORENTINO PERUGINO FILHO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL</p>	



SECRETARIA DA FAZENDA

Classif. documental 006.01.09.002



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

221

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

São Bernardo do Campo, 25 de maio de 2023.

FIorentino PERUGINO FILHO
CHEFE
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO



DECLARAÇÕES

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA
Pregão Nº 212023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 15/05/2023 17:04 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.105.413/0001-00	P EQUIPAMENTOS E SERVICO LTDA ✓ ✓	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 17/05/2023 15:20 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 20/05/2023 09:49 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 12:27 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
45.604.707/0001-45	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA. ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 13:26 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
37.508.677/0001-45	SMART VEICULOS LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 15:13 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
43.963.132/0001-21	CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA ✓ ✓	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 22/05/2023 16:06 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.648.292/0001-52	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 16:56 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA ✓ ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 17:01 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
30.330.883/0001-69	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA ✓ ✓	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 22/05/2023 17:07 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
31.370.642/0001-06	FACCIO & CIA LTDA ✓	ME/EPP
Data Declarações: 22/05/2023 20:06 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		

Declaração de Acessibilidade: SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM

223

15.332.890/0001-06 RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA ✓ Demais (Diferente de ME/EPP)

Data Declarações: 23/05/2023 08:10 **Declaração MEE/EPP:** NÃO **Declaração de Ciência Edital:** SIM**Declaração Fato Superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM**Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIMImprimir o
Relatório

Fechar

Pregão/Concorrência Eletrônica

985457.212023 .4853 .4618 .10548075850



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00021/2023

Às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 025/2023 de 02/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 27/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00021/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo van**Descrição Complementar:** Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual , Cor: Branca**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 335.433,3300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 274.900,0000 .**Histórico****Item: 1 - Veículo van****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	20/05/2023 09:49:40
	Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS L3H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos. Porte da empresa: ME/EPP						
29.016.738/0001-29	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	22/05/2023 12:27:42
	Marca: RENAULT MASTER Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: l2h2/23-24 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel e demais características do edital. Porte da empresa: ME/EPP						
22.310.550/0001-40	B & F VEICULOS ESPECIAIS LTDA	Sim	Não	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	22/05/2023 17:01:34
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER L2H2 2023/2024 BRANCA 0KM 10+1 COM DPM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm,						

câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

Porte da empresa: ME/EPP

31.370.642/0001-06	FACCIO & CIA LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	22/05/2023 20:06:59
--------------------	-------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Renault
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual , Cor: Branca

Porte da empresa: ME/EPP

15.332.890/0001-06	RODA BRASIL COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 335.000,0000	R\$ 335.000,0000	23/05/2023 08:10:39
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Master
Fabricante: Renault
Modelo / Versão: Vitre

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

45.604.707/0001-45	R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	Sim	Sim	1	R\$ 335.400,0000	R\$ 335.400,0000	22/05/2023 13:26:32
--------------------	--	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: RENAULT
Fabricante: RENAULT
Modelo / Versão: MASTER L2H2 Minibus 10 pessoas mais 01 acessibili

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

Porte da empresa: ME/EPP

43.963.132/0001-21	CIA DE VEICULOS SLAVIERO LTDA	Não	Não	1	R\$ 335.400,0000	R\$ 335.400,0000	22/05/2023 16:06:04
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: FORD
Fabricante: FORD
Modelo / Versão: TRANSIT L3H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Van Tipo Motor: Diesel , Cilindrada: 2.150 CM3, Potência Motor: 129 CV, Capacidade Passageiro: 15 , Opcionais: Ar Condicionado, Direção Hidráulica, Cambio Manual , Cor: Branca

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

30.262.049/0001-83	CLJ VEICULOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 335.433,3300	R\$ 335.433,3300	15/05/2023 17:04:29
--------------------	-------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: Renault
Fabricante: REnault
Modelo / Versão: Master L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

Porte da empresa: ME/EPP

30.330.883/0001-69	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Não	Não	1	R\$ 335.433,3300	R\$ 335.433,3300	22/05/2023 17:07:14
--------------------	-------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

Marca: renault
Fabricante: renault
Modelo / Versão: master l2h2 com acessibilidade

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm,

câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

12.648.292/0001-52 NOBELA Sim Sim 1 R\$ 390.000,0000 R\$ 390.000,0000 22/05/2023
COMERCIO E 16:56:13
SERVICOS LTDA

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT 14+1 PASSAGEIROS 2023

Porte da empresa: ME/EPP

37.508.677/0001-45 SMART VEICULOS Sim Sim 1 R\$ 400.000,0000 R\$ 400.000,0000 22/05/2023
LTDA 15:13:15

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER FURGÃO L2H2 - VAN + CADEIRANTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos. MARCA: RENAULT MODELO: MASTER FURGAO L2H2 - VAN+CADEIRANTE

Porte da empresa: ME/EPP

30.105.413/0001-00 P EQUIPAMENTOS Não Não 1 R\$ 500.000,0000 R\$ 500.000,0000 17/05/2023
E SERVICO LTDA 15:20:49

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido DEMAIS SPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500.000,0000	30.105.413/0001-00	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 400.000,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 390.000,0000	12.648.292/0001-52	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.433,3300	30.262.049/0001-83	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.433,3300	30.330.883/0001-69	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.400,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.400,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.000,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.000,0000	31.370.642/0001-06	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 335.000,0000	15.332.890/0001-06	23/05/2023 09:00:08:503
R\$ 334.900,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:12:19:673
R\$ 334.800,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:13:05:640
R\$ 334.700,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:13:20:370
R\$ 334.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:13:26:393
R\$ 334.500,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:13:41:180
R\$ 334.300,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:13:47:670
R\$ 334.200,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:14:18:490
R\$ 334.100,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:14:34:900
R\$ 334.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:14:42:797
R\$ 333.850,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:14:50:550
R\$ 333.700,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:15:02:770
R\$ 332.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:15:06:747
R\$ 333.550,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:15:08:937
R\$ 331.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:15:12:617
R\$ 331.000,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:15:16:720
R\$ 330.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:15:28:297
R\$ 330.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:15:34:367
R\$ 330.800,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:15:36:380
R\$ 329.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:15:44:470
R\$ 329.980,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:15:46:627

R\$ 327.750,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:15:53:333
R\$ 329.500,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:15:56:187
R\$ 327.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:16:01:127
R\$ 327.500,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:16:03:153
R\$ 327.400,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:16:10:210
R\$ 329.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:16:13:330
R\$ 327.150,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:16:16:770
R\$ 327.000,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:16:21:590
R\$ 326.400,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:16:34:453
R\$ 326.300,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:16:42:680
R\$ 326.200,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:17:03:980
R\$ 323.100,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:17:14:667
R\$ 323.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:17:27:720
R\$ 322.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:17:36:077
R\$ 322.700,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:17:49:347
R\$ 322.450,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:17:54:020
R\$ 322.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:18:02:397
R\$ 321.500,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:18:08:347
R\$ 319.950,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:18:13:637
R\$ 331.000,0000	30.330.883/0001-69	23/05/2023 09:18:19:543
R\$ 319.800,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:18:30:367
R\$ 319.500,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:18:32:327
R\$ 319.000,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:18:36:073
R\$ 319.750,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:18:38:550
R\$ 318.750,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:18:46:957
R\$ 318.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:18:47:027
R\$ 318.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:18:56:423
R\$ 318.500,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:19:04:747
R\$ 318.400,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:19:06:553
R\$ 318.300,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:19:13:037
R\$ 315.000,0000	30.105.413/0001-00	23/05/2023 09:19:28:213
R\$ 318.200,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:19:31:903
R\$ 314.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:19:35:190
R\$ 313.000,0000	30.105.413/0001-00	23/05/2023 09:19:41:300
R\$ 314.500,0000	48.128.031/0001-59	23/05/2023 09:19:42:527
R\$ 312.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:19:49:477
R\$ 310.950,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:19:56:030
R\$ 310.800,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:20:03:963
R\$ 309.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:20:12:017
R\$ 310.000,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:20:12:067
R\$ 308.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:20:19:803
R\$ 308.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:20:27:157
R\$ 308.500,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:20:27:747
R\$ 307.750,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:20:32:133
R\$ 307.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:20:37:843
R\$ 307.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:20:39:363
R\$ 306.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:20:45:133
R\$ 306.950,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:20:45:290
R\$ 306.750,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:20:55:447
R\$ 307.400,0000	31.370.642/0001-06	23/05/2023 09:20:55:733
R\$ 306.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:21:02:427
R\$ 306.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:21:04:360
R\$ 305.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:21:10:163
R\$ 305.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:21:15:523
R\$ 304.000,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:21:19:067
R\$ 300.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:21:23:443
R\$ 299.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:21:33:643
R\$ 298.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:21:37:797
R\$ 297.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:21:55:910
R\$ 297.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:22:01:330
R\$ 296.500,0000	15.332.890/0001-06	23/05/2023 09:22:10:943

R\$ 321.000,0000	30.262.049/0001-83	23/05/2023 09:22:12:247
R\$ 296.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:22:15:123
R\$ 306.000,0000	43.963.132/0001-21	23/05/2023 09:22:16:913
R\$ 296.400,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:22:17:217
R\$ 295.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:22:24:543
R\$ 294.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:22:28:863
R\$ 295.000,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:23:14:967
R\$ 292.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:23:22:587
R\$ 310.000,0000	37.508.677/0001-45	23/05/2023 09:23:34:010
R\$ 294.000,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:23:47:387
R\$ 290.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:23:52:210
R\$ 289.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:24:56:957
R\$ 288.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:25:02:127
R\$ 285.000,0000	30.330.883/0001-69	23/05/2023 09:25:51:100
R\$ 284.500,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:26:00:160
R\$ 284.400,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:26:17:907
R\$ 284.300,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:26:29:383
R\$ 284.200,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:26:36:140
R\$ 284.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:26:40:173
R\$ 283.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:27:09:560
R\$ 283.500,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:27:14:807
R\$ 283.300,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:27:23:497
R\$ 283.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:27:27:810
R\$ 280.000,0000	30.330.883/0001-69	23/05/2023 09:27:28:103
R\$ 280.001,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:27:36:643
R\$ 279.900,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:27:56:600
R\$ 279.800,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:28:32:850
R\$ 279.700,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:29:09:707
R\$ 279.500,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:29:15:717
R\$ 279.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:29:16:693
R\$ 279.400,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:29:21:690
R\$ 279.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:29:28:040
R\$ 278.900,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:29:39:990
R\$ 279.001,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:29:40:077
R\$ 278.800,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:30:54:793
R\$ 278.700,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:31:15:950
R\$ 278.600,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:31:21:883
R\$ 278.500,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:31:33:853
R\$ 278.400,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:31:40:797
R\$ 278.300,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:31:51:610
R\$ 278.200,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:32:01:727
R\$ 278.000,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:32:09:827
R\$ 277.900,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:32:15:700
R\$ 277.800,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:32:51:510
R\$ 277.700,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:33:05:143
R\$ 277.600,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:33:19:807
R\$ 277.500,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:33:26:523
R\$ 277.400,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:33:55:630
R\$ 277.300,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:34:01:897
R\$ 277.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:34:11:720
R\$ 277.001,0000	45.604.707/0001-45	23/05/2023 09:34:19:357
R\$ 276.900,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:34:31:423
R\$ 276.500,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:34:51:997
R\$ 276.400,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:35:35:823
R\$ 276.300,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:36:18:877
R\$ 276.200,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:36:36:953
R\$ 276.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:36:45:977
R\$ 275.900,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:38:03:673
R\$ 275.500,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:38:23:380
R\$ 275.400,0000	29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:38:43:710
R\$ 275.000,0000	22.310.550/0001-40	23/05/2023 09:39:22:000

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	23/05/2023 09:04:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	23/05/2023 09:12:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	23/05/2023 09:42:01	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	23/05/2023 09:42:01	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 09:49:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 09:54:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29.
Aceite de proposta	23/05/2023 09:56:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 274.900,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	23/05/2023 10:04:46	Convocado para envio de anexo o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	25/05/2023 15:29:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29.
Habilitação de fornecedor	29/05/2023 09:00:47	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 274.900,0000.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	23/05/2023 09:00:09	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2023 09:10:09	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/05/2023 09:10:09	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	23/05/2023 09:10:59	Bom dia Srs. Licitantes
Sistema	23/05/2023 09:12:09	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:12:09	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/05/2023 09:42:01	O item 1 está encerrado.
Sistema	23/05/2023 09:48:31	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	23/05/2023 09:49:15	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Bom dia
Pregoeiro	23/05/2023 09:49:33	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Sr. Licitante, solicito negociar o valor proposto. Caso aceite favor apresentar o desconto na proposta ajustada que deverá ser enviada no prazo máximo de 03 (três) horas. Obrigada
Sistema	23/05/2023 09:49:45	Senhor fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
29.016.738/0001-29	23/05/2023 09:51:15	Prezado pregoeiro, bom dia. Ok, já estamos providenciando o envio.
Pregoeiro	23/05/2023 09:52:38	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Obrigada
Sistema	23/05/2023 09:54:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	23/05/2023 10:02:32	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - A certidão estadual apresentada está vencida. Vocês tem uma vigente?
29.016.738/0001-29	23/05/2023 10:03:45	Só 1 minuto.
Pregoeiro	23/05/2023 10:04:40	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - ok

Sistema	23/05/2023 10:04:46	Senhor fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
29.016.738/0001-29	23/05/2023 10:05:09	Precisamos solicitar no posto fiscal.. realmente está vencida e não consigo emitir pelo internet. 230
Pregoeiro	23/05/2023 10:07:20	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Conforme previsão constante no anexo 03, item 10.6.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada.
Pregoeiro	23/05/2023 10:07:28	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014
29.016.738/0001-29	23/05/2023 10:09:19	Perfeito.
Pregoeiro	23/05/2023 10:17:02	Srs. Licitantes, em razão da concessão de benefício previsto na Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014, a empresa classificada em primeiro lugar, a sessão será suspensa. Obrigada
Pregoeiro	23/05/2023 10:18:43	Para SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA - Assim que a certidão for regularizada, favor encaminha-la ao e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br e após anexar na plataforma
29.016.738/0001-29	23/05/2023 10:20:46	Combinado, Obrigada.
Pregoeiro	23/05/2023 10:34:53	A data em que daremos continuidade a fase de habilitação será informada via chat. Obrigada
Sistema	25/05/2023 15:29:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 29.016.738/0001-29, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/05/2023 08:26:31	Srs. licitantes, bom dia. Como a empresa classificada em 1º lugar, SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, enviou a certidão estadual no prazo estabelecido, daremos continuidade ao processo de habilitação na segunda-feira (29-05-2023) às 09h00min. Obrigada.
Pregoeiro	29/05/2023 09:00:41	Bom dia
Sistema	29/05/2023 09:00:47	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/05/2023 09:01:00	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/05/2023 às 09:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	13/04/2023 08:37:04	
Abertura da sessão pública	23/05/2023 09:00:09	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	23/05/2023 09:10:09	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	23/05/2023 09:45:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/05/2023 09:00:47	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/05/2023 09:01:00	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/05/2023 às 09:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 29 de maio de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Elaine Cristina dos Santos

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

Luiz Flavio dos Santos
PATRICIA DE SOUZA DOS ANJOS SIQUEIRA
Equipe de Apoio

Voltar

231





GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Nº 00021/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

29.016.738/0001-29 - SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Veículo van	Unidade	1	R\$ 335.433,3300	R\$ 274.900,0000	R\$ 274.900,0000

Marca: RENAULT MASTER

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: I2h2/23-24

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel e demais características do edital.

Total do Fornecedor: R\$ 274.900,0000

Valor Global da Ata: R\$ 274.900,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 Imprimir o Relatório

[Voltar](#)



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**Processo Adm: Nº 27/2023**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde.

A Comissão de Pregão do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23/05/2023, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 21/2023**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 12 (doze) empresas. Após a etapa de lances e negociação, a pregoeira declarou como vencedora a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, num valor total de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. A referida empresa atendeu aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declarada **habilitada**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso houve manifestação.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara - Pr, 29 de maio de 2023.

ELAINE CRISTINA LUDIK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria nº 025/2023

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2023 09:38:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **29.016.738/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29016738000129

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Processo Administrativo nº 27/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

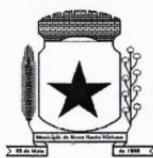
Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023, o qual tem por objeto, aquisição de 01 (um) veículo tipo van com acessibilidade, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 10.024/2019 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de aquisição e definição do objeto do certame, assim como as cotações de preço para fixação de preço máximo para aquisição do objeto.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Decreto nº 10.024/2019: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet foi aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total 12 (doze) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico utilizado, www.compras.governamentais.gov.br. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances da empresa que apresentou proposta dentro do percentual legal exigido.

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com a empresa classificada, visando obtenção da proposta mais vantajosa.



Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

Feitas as considerações acima, e cumpridos os requisitos legais previstos na legislação de regência, encaminhe-se a autoridade superior para decisão de oportunidade e conveniência quanto a continuidade do processo para homologação do item cotado.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

Nova Santa Bárbara, 30 de maio de 2.023.


Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º **21/2023**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 30/05/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Pregoeira - Portaria n° 025/2023



REFEITURA MUNICIPAL

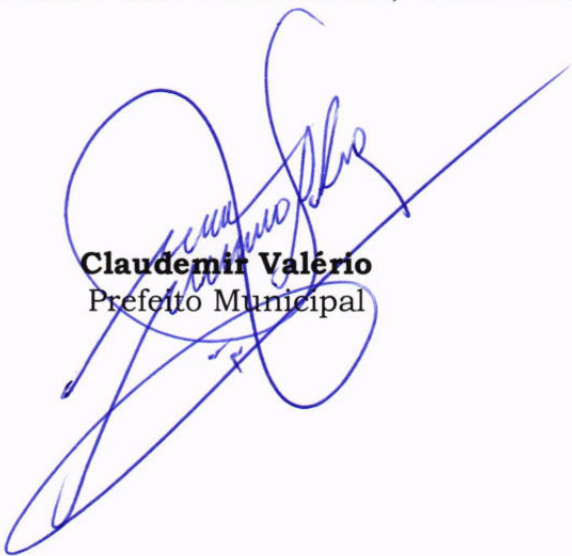
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2023**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º 29.016.738/0001-29, num valor total de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 2472/2023-[02] - Data 30/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2023

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de mão de obra de auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

Tipo Menor preço, por lote (menor taxa de administração).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16/06/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 775.364,04 (setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/05/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Edição: 2472/2023-[03] - Data 30/05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 29/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da nova pista de caminhada a ser executada na Praça Vila Olímpica.

Tipo Menor preço, por lote.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 19/06/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site www.gov.br/compras - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 178.191,00 (cento e setenta e oito mil e cento e noventa e um reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 30/05/2023.

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Pregoeira

Portaria n° 025/2023

Edição: 2472/2023-[04] - Data 30/05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2023

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e três (2023), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2023**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 29.016.738/0001-29, num valor total de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais), para que a homologação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 29.016.738/0001-29, num valor total de **R\$ 274.900,00** (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 21/2023**.

Nova Santa Bárbara, 31/05/2023.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



Contrato nº 29/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 21/2023.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2023**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.738/0001-29, com sede na R Catequese, 1171 Sala 11 - Cep: 09090401 - Bairro: Vila Guiomar, Santo André/SP, neste ato representado pelo **Sr. LINCOLIN SIMÕES HABIB**, inscrito no CPF nº 270.049.058-45, RG nº 29.522.377-7 doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 21/2023 e especificado abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9954	Veículo tipo van zero km, ano/modelo no mínimo 2023, na cor branca com acessibilidade de 01 cadeirante; capacidade de no mínimo 10 pessoas mais 01 acessibilidade para cadeirante mais motorista, movido a diesel, tração 4x2 traseira ou dianteira, motor potência de no mínimo 130 cv, direção hidráulica		UN	1,00	274.900,00	274.900,00

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

			ou elétrica, porta lateral com corrediça e porta traseira dupla com porta malas, vidros e travas elétricas, retrovisor elétrico, desembaçador e limpador de vidros, faróis de neblina, ar condicionado frio e ar quente para motorista e para salão dos passageiros, banco do motorista com regulagem de altura, airbag duplo, equipado com rádio am/fm com cd mp3, com entrada usb, bluetooth e alto falantes, distância entre eixos de no mínimo 3.665mm, câmbio manual, equipada com dispositivo de poltrona movel - dpm, conforme resolução do contran 316/09. A empresa vencedora deverá entregar o veículo adesivado, emplacado e acompanhado do CRV - certificado de registro de veículos.					
TOTAL								274.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de no máximo **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato.

2.2. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara



isento de quaisquer responsabilidades.

2.3. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

3.1. Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

3.1.1. **Pregão Eletrônico Nº 21/2023** - e seus anexos;

3.1.2. Proposta da CONTRATADA, datada de 23/05/2023

3.2. As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

3.3. Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

3.4. A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

4.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

4.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de **12 (doze) meses**, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

4.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

4.1.3. Durante o prazo de garantia **12 (doze) meses**, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

4.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

4.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

4.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

4.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

4.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

4.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo **12 (doze) meses**, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento



decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

4.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, consequentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

4.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

4.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

4.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

4.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

4.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. O veículo deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

4.4. O veículo deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

4.5. O veículo deverá, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

4.6. Após o período de garantia de **12 (doze) meses** a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

CLÁUSULA QUINTA - PLOTAGEM DO VEÍCULO

5.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para a contratada quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMPLACAMENTO



6.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1. Para a entrega do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 274.900,00, (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a secretaria contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante apresentação da certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

8.4. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração



se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

8.11. Nos termos da legislação em vigor, haverá retenções do imposto de renda, sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura, conforme Decreto nº 10/2023.

8.12. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I.

8.13. Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas por serviços e produtos elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

8.14. Para efeito da retenção do ISS na fonte, a ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional, é responsável por informar, no documento fiscal, a alíquota de incidência do ISS correspondente à faixa de receita bruta no mês anterior ao da prestação do serviço, conhecida como alíquota efetiva. (Art. 21, § 4º, VI). • Caso o serviço esteja sendo prestado no mês de início da atividade a alíquota efetiva é de 2%. (Art. 21, § 4º, II).

8.15. A falta de informação da alíquota no documento fiscal acarretará, para o prestador do serviço, a cobrança da alíquota máxima, que é de 5% (cinco por cento) a ser retida pelos órgãos e entidades estaduais contratantes, conforme determina a LC nº 123/2006 em seu art. 21, § 4º, V, da LCF nº 123/2006.

8.16. As empresas que realizam cessão ou locação de mão de obra não poderão recolher os tributos na forma do Simples Nacional, conforme Art. 17, inciso XII, da Lei Federal nº 123/2006. Para efeito de comprovação do disposto no item acima, a contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

9.1. Este contrato terá vigência por **12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

12.2. Quando a contratada der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a



Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. As fiscais do contrato serão a **Sra. Rosana Ruy de Souza**, Secretária Municipal de Saúde e a **Sra. Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira**, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3020	08.001.10.301.0330.2024	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3020	08.001.10.301.0330.2024	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
3169	08.002.10.301.0350.2027	337	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3170	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
3170	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nova Santa Bárbara, 31/05/2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

251

LINCOLN SIMOES Assinado de forma digital
por LINCOLN SIMOES
HABIB:270049058 HABIB:27004905845
45 Dados: 2023.05.31
15:34:36 -03'00'

Lincoln Simões Habib

Santa Catarina Comercial Ltda – Contratada

Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do contrato - Portaria n° 41/2023

Thayla H. M. do Amaral Pereira
Thayla Heloisa Meneguete do Amaral Pereira

Fiscal do contrato – Portaria n° 34/2023



Setor Contratos <nsb.contratos@gmail.com>

Aos fiscais do contrato nº 29/2023

1 mensagem

Setor Contratos <nsb.contratos@gmail.com>

31 de maio de 2023 às 14:56

Para: thaylamaralnsb@gmail.com, nsbsaude@gmail.com

Boa tarde,

Segue anexo cópia do contrato nº 29/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 21/2023, cujo objeto é a **aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde**, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

--


Atenciosamente,

Claudia Pereira da Silva

Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Telefone (43) 3266-8100

 **29 2023 - Contrato Pregão 21 2022 -Santa Catarina.pdf**
294K

EXTRATO DO CONTRATO N° 29/2023**REF.: Pregão Eletrônico n.º 21/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.016.738/0001-29, com sede na R Catequese, 1171 Sala 11 - Cep: 09090401 - Bairro: Vila Guiomar, Santo André/SP.**OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo van com acessibilidade, para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde.****VALOR: R\$ 274.900,00, (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, ou seja, até 30/05/2024.****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2023.****EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2023****REF.: Pregão Eletrônico n.º 27/2023****PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro e a empresa **CLEDENIR ALVES DA SILVA - SERVICOS ELETRICOS**, inscrita no CNPJ sob nº 35.230.250/0001-00, com sede na Rua Ida Postalli Victorelli, 84 Casa - Cep: 86049060 - Bairro: Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR.**OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma dos Prédios do Centro de Saúde.****VALOR: R\$ 116.999,57, (cento e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).****PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 26/11/2023.****SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 31/05/2023.**

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 21 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Estimativa de preços	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
11.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
12.	Extrato do Edital	OK	
13.	Edital completo	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
26.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**

Aos 02 dias do mês de junho de 2023, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023, registrado em 12/04/2023, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 255, que corresponde a este termo.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 02/06/2023 15:07:52-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações